



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Trafaria, 26 de outubro de 2018

Para:

Exmos. Senhores

Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

Presidente da Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Presidente do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social-Partido Popular

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português

Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes

Deputado do Partido Pessoas Animais Natureza

Com conhecimento:

Exmos. Senhores Chefes dos Gabinetes de Suas Excelências os:

Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas

Chefe do Estado-Maior da Armada

Chefe do Estado-Maior do Exército

Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

ASSUNTO: AS ARMAS - AS ALTERAÇÕES QUE SE TORNAM NECESSÁRIAS

O Decreto-Lei nº 90/2015, de 29 de Maio, pôs em vigor o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e, com isso, introduziu profundas alterações no que ao uso e porte de arma dos militares diz respeito, consubstanciadas no seu artigo 122º.

Essas alterações foram introduzidas, inclusivamente, após as audições obrigatórias por lei.

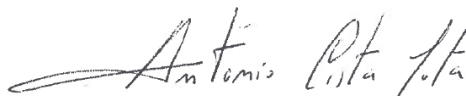
Com é sabido, a AOFA vem, persistentemente, dando conta da necessidade de introduzir alterações ao regime então estabelecido no EMFAR.

Na sequência dessas persistentes tomadas de posição, vem a AOFA, agora, apresentar um estudo em que se torna evidente essa necessidade, merecendo especial realce, nomeadamente, a enorme contradição do artigo 122º do EMFAR com princípios estatutariamente definidos.

Ficando a aguardar, com enorme expectativa, a correspondente ação dos Órgãos de Soberania,

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel